



Câmara Municipal de Rubim
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 09/2017

Dispõe sobre a antecipação de reunião ordinária da Câmara Municipal de Rubim–MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 41, inciso II, “a”, do Regimento Interno, CONSIDERANDO que no dia 30 de maio de 2017, essa Casa Legislativa sediará o Juizado Itinerante da Comarca de Almenara, CONSIDERANDO que o evento espera grande aglomeração de pessoas no espaço interno da Câmara e CONSIDERANDO que na referida data está agendada a Reunião Ordinária, RESOLVE:

Art. 1º. Fica a 7ª Reunião Ordinária dessa sessão legislativa antecipada para o dia 26 de maio de 2017, às 16h da tarde, e autorizada à disponibilização da estrutura física da Câmara Municipal para realização do Juizado Itinerante, suspenso o funcionamento regular da secretaria, que deverá permanecer fechada.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rubim/MG, 22 de maio de 2017.

BRUNO JARDIM HENRIQUE
Presidente